Lei nº 21, de 09 de agosto de 1991.-

Altera Lei Municipal nº 20/90.-

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluído o Anexo XII, na Lei Municipal nº 20, de 28 de novembro de 1990, que trata do Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 09 de agosto de 1991.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcfbo-